



Mensagem nº 027/2020

Espigão do Oeste, 13 de fevereiro de 2020.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei, que "**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO**".

Senhores Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, por Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, provenientes de recursos de transferência de recursos, **proposta nº 23109.6040001/18-001**, firmado juntamente ao Fundo Nacional de Saúde - FNS e Município de Espigão do Oeste.

Para dar cobertura ao crédito mencionado a ser aberto será utilizada como fonte de recursos: Tendência de Excesso de Arrecadação, provenientes de recursos financeiros, no valor de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, provenientes de recursos de transferência de recursos, **Proposta nº. 23109.6040001/18-001**, firmado juntamente ao Fundo Nacional de Saúde e Município de Espigão do Oeste.


Valendo-me da oportunidade, apresento a Vossas Excelências, meu renovado apreço e o reconhecimento do apoio que sempre recebemos dessa veneranda Câmara Municipal no encaminhamento e aprovação de projetos transformadores de nosso querido Município de Espigão do Oeste.

Por fim, senhores vereadores, solicitamos por parte desta Egrégia Casa de Leis que este Projeto de Lei seja apreciado e votado com a celeridade que lhes é peculiar.

Atenciosamente,


Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VER. JOVECI BEVENUTO SOUZA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
ESPIGÃO DO OESTE – ESTADO DE RONDÔNIA.

Câmara Mun. de Espigão do Oeste	
Data	13 / 02 / 2020
Hora	12 h 30 mim
Recebido por	



PROJETO DE LEI Nº 027, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV e o artigo 84, § 7º, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município; c/c o artigo 165, § 8º, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial, por Tendência de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, provenientes de recursos de transferência de recursos, **proposta nº 23109.6040001/18-001**, firmado juntamente ao Fundo Nacional de Saúde - FNS e Município de Espigão do Oeste.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- PODER: 02 – Poder Executivo;
- ÓRGÃO: 02 07 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;
- PROGRAMA: 10 301 2001 – Apoio Administrativo;
- ATIVIDADE: 10 301 2001 4048 – Construção de Posto de Saúde Bairro Vista Alegre;
- FONTE DE RECURSO: 0.2.13 – Transferências de Convênios;
- FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 851/4.4.90.51 – Obras e Instalações - R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. Tendência de Excesso de Arrecadação, provenientes de recursos financeiros, no valor de R\$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, provenientes de recursos de transferência de recursos, **Proposta nº. 23109.6040001/18-001**, firmado juntamente ao Fundo Nacional de Saúde e Município de Espigão do Oeste.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 13 de fevereiro de 2020.

Nilton Caetano de Souza
Prefeito Municipal

Jackeline Coelho da Rocha
Procuradora Geral do Município

Valdinéia Vaz Lara

Coordenadora Municipal de Planejamento e Orçamento

Loidera 1ª SESSÃO ORDINÁRIA
EM 17 / 02 / 2020

Aprovado por unanimidade
Sessão Extraordinária (3ª)
Em 21 / 02 / 2020
Única Votação

Jovaci Bevenuto Souza
Presidente
Câmara Mun. de Espigão do Oeste



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CNPJ: 04.695.284/0001-39



MEMO Nº. 29/COOPLAN/2020 Espigão do Oeste - RO, 31 de janeiro de 2020.

DE: COOPLAN - COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PARA: Div. Programação Orçamentária - COOPLAN

ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE CRÉDITO - PROPOSTA FNS Nº. 23109.6040001/18-001, CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE BAIRRO VISTA ALEGRE

Senhora Diretora,

Após cumprimentá-la cordialmente, solicitamos que seja realizado os trâmites necessários, com vistas abertura de crédito para atender ao projeto de **CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE BAIRRO VISTA ALEGRE**, através de Convênio firmado entre Governo Federal, por meio do Fundo Nacional de Saúde - FNS, sendo a **PROPOSTA FNS Nº. 23109.6040001/18-001**, a ser executado por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme apresenta documentação técnica e esclarecimentos anexos ao presente pedido.

Informamos que o valor total do convenio é de **R\$ 726.000,00** (setecentos mil reais), conforme plano de trabalho em anexo, oriundos de Repasse financeiro do Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde - FNS, a ser executado através do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, por meio do Programa/Ação devidamente qualificado para a realização das ações.

Na oportunidade, solicitamos para a solicitação de abertura de crédito o envio à Câmara Municipal em **caráter de urgência**, considerando prazos de execução e liberação de recursos do referido Convênio.

Mencionamos ainda que, em referência à fonte de recursos, os créditos adicionais a serem realizados ao orçamento terão cobertura por Tendência de Excesso de arrecadação correspondente ao valor a ser recebido do repasse no exercício de 2020.

Sem mais para o presente momento, colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Planejamento
E Orçamento-COOPLAN
Port. nº. 005/GP/17

